



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2866

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 092/2021 - Oriundo do Processo de Licitação Inexigibilidade sob nº 008/2021. Empresa Barreto Serviços e Construções Eireli.**

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: W4ZPERU3AANUVUV5AM3GFA

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 092/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.389/0001-01 estabelecida à Rua Jose Tiburcio, nº 554, centro – Araci – Bahia – CEP 48.760-000, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu proprietário o Sr. **Gilmar Oliveira Barreto**, brasileiro, Portador do RG nº 1166765822 E CPF nº 035.739.435-60, residente e domiciliado a cidade de Araci - BA, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **092/2021**, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº **008/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 11 (onze) meses, alterando assim de 08/01/2022 para 08/12/2022 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 6.500,00**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da clausula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação	2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Class. Econômica	3.3.9.0.39
Valor Global	R\$ 71.500,00
Fonte de Recurso	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 07 de Janeiro de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

BARRETO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI
GILMAR OLIVEIRA BARRETO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
nome
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30